

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1789 de 29/06/07.

DECRETO Nº. 12.592/07
DE 01 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à PAULO MOREIRA DOS SANTOS, destinada à ADEQUAÇÃO VIÁRIA da Av. João Rodolfo Castelli – bairro do Putim, a saber:

01- IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Paulo Moreira dos Santos.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida João Rodolfo Castelli – Bairro do Putim.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada na Avenida João Rodolfo Castelli, pelo lado direito confronta com o imóvel de propriedade de Dorival Firmino dos Santos, pelos fundos confronta com imóvel de Benedito Moreira dos Santos, pela esquerda confronta com o lote nº. 03.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, sem benfeitoria.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se num ponto localizado na intersecção do imóvel de propriedade de Dorival Firmino dos Santos com coordenadas N = 7.429.197,3003 e E = 414.011,0417, deste ponto segue no sentido horário, com rumo de NE 84°44'59" SW, na distância de 15,86m (quinze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Avenida João Rodolfo Castelli, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de NE 00°00'07" SW, na distância de 1,14m (hum metro e quatorze centímetros), confrontando com o lote nº. 3, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de SW 89°09'28" NE, na distância de 15,90m (quinze metros e noventa centímetros), confrontando com a área de propriedade da mesma propriedade, deste ponto, deflete à direita e segue

com rumo de SW 01°41'49" NE, na distância de 1,30m (hum metro e trinta centímetros), confrontando com a propriedade de Dorival Firmino dos Santos, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 19,40m² (dezenove metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 052905-7/06.

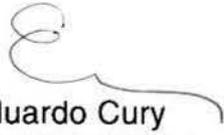
Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de junho de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois
mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos